

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL
Edital de Intimação 057/2024

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **17 de dezembro de 2024, às 09:30**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link disponibilizado conforme solicitação. A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1HNVfV1RXGBQ-dpN29p1jUp3x1PK6CmFJ?usp=sharing>

1. Processo Disciplinar nº 3223908/24

Partida: GBM Ijuí x Liga Esportiva Sesi (SESI PANAMBI).

Competição: Gauchão Sub-11 - 2024.

Data: 26/10/2024.

Local: Ginásio Ginasião.

Relator(a): Dr. Otávio Ruaro

Recorrente(s):

1. **GBM Ijuí**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda de TRÊS mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182, do CBJD..

2. Processo Disciplinar nº 3207504/24

Partida: Velez Futebol Clube (Velez Camaquã) x Esporte Clube União Castilhense Recreativo e Cultural (UCF).

Competição: Gauchão Série C - 2024.

Data: 02/11/2024.

Local: Ginásio [não especificado].

Relator(a): Dr. Rafael Paim

Recorrente(s):

1. **Velez Futebol Clube (Velez Camaquã)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) e perda de dois mandos de quadra, por infração ao artigo 213, I, §1º c/c 183 (fato 1 e fato 5) do CBJD e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 7), do CBJD.

2. **Rafael Silva**, atleta do Velez Camaquã, Registro nº 13941, suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, do CBJD;

3. **Felipe Vieira**, massagista do Vélez Camaquã, suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A (fato 3), do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 3201078/24**

Partida: Associação Cultural e Esportiva Filtradores (ACE Filtradores) x Associação Esportiva Tapejarense (Tapejara Futsal).

Competição: Gauchão Série B - 2024.

Data: 16/11/2024.

Local: Ginásio do Morangão.

Relator(a): Dr. Francisco Balbuena

Recorrente(s):

1. **Associação Cultural e Esportiva Filtradores (ACE Filtradores)**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 213, III, §1º (fato 4), absolvida da imputação ao artigo 213, III, §1º (fato 5), condenado a multa de R\$200,00 (duzentos reais) e perda de um mando de quadra portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 6), condenado a multa de R\$200,00 (duzentos reais) e perda de um mando de quadra portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 7), condenado a multa de R\$200,00 (duzentos reais) e perda de um mando de quadra portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 8), condenada a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º (fato 9) e condenado a multa de R\$200,00 (duzentos reais) e perda de um mando de quadra portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 10), todos do CBJD.

Cachoeirinha, 11 de dezembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal